

**Júri de seleção e recrutamento de Assistente Técnico – Aviso n.º 4/2021/2022**

(publicado em Diário da República no aviso (extrato) n.º 1983/2022)

**Ata número dez**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas quinze horas na escola sede o júri de seleção e recrutamento relativo ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Análise do “Exercício do Direito de Participação de Interessados” da candidata Eliana Maria Rodrigues de Barros.

O júri analisou os argumentos da candidata Eliana Maria Rodrigues de Barros apresentados relativamente às seguintes questões da Prova de Conhecimentos: 2 – pelo regime geral de proteção social (SS) as faltas por doença implicam desconto no salário, no subsídio de refeição e subsídio de férias, podendo contudo ser requerido à segurança social a parte descontada do subsídio de férias; 10 – faz parte do procedimento da administração pública, que um trabalhador que regresse ao serviço após as férias ou faltas por doença, deve apresentar o documento 0095 da Editorial do Ministério da Educação, devidamente preenchido (como o apresentado na figura 1), no 1º dia útil imediatamente a seguir ao fim do período das férias ou faltas por doença; 24 – todos os requerimentos entrados fora de prazo são liminarmente indeferidos; contudo, um requerimento de revisão de um despacho da Diretora só pode ter despacho da própria Diretora, mesmo que para indeferimento por ser entregue fora de prazo, não tendo os serviços administrativos competência para tal ato. Pelo DL nº 137/2012, artigo 20º ponto 4 alínea e), é da competência da Diretora “dirigir superiormente os serviços administrativos, técnicos e técnico-pedagógicos”, pelo que todos os requerimentos são despachados pela Diretora.

**Ponto dois** – Recalendarização da Avaliação Psicológica (AP)

Por solicitação da empresa que vai realizar as Avaliações Psicológicas, as mesmas foram recalendarizadas, tendo o júri elaborado o respetivo documento, que será anexo à presente ata e afixado no local de estilo e na página eletrónica do agrupamento.

E nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata, composta por uma página, e deu-se por terminada a reunião.

O vogal

  
\_\_\_\_\_  
(José Carlos Conceição Carvalhal)

